



PROCESSO TC N.º **12407/21**

PENSÕES VITALÍCIA E TEMPORÁRIA.

Julgam-se legais os atos e corretos os cálculos de proventos elaborados pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessões de Registros.

ACÓRDÃO AC1 TC 772/2023

1. ORIGEM: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité - IMPSEC.

2. DADOS SOBRE A(S) PENSÃO(ÕES):

2.1. BENEFICIÁRIO(S):

- Francisco Barros de Farias (cônjuge) – Vitalícia.
- Vinicius Gabriel Silva de Farias (Filho Não Emancipado Menor de 21 Anos) – Temporária.

2.2. DADOS DO(A) SERVIDOR(A) FALECIDO(A):

2.2.1. NOME: Maria das Vitórias de Oliveira Silva Farias.

2.2.2. QUALIFICAÇÃO: Professora, matrícula nº E19195.

2.3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, §7º inciso II e §8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003).

2.4. DATA DO(S) ATO(S): 31 de março de 2022, fl.80.

2.5. DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 31 de março de 2022, fls. 81/85.

2.6. AUTORIDADE EMITENTE: Presidente do IMPSEC.

3. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Concluiu que as pensões se revestem de legalidade, razão porque sugeriu o registro do ato concessório de fl. 80.

4. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **conceder registro** ao ato de **pensão Vitalícia** do beneficiário **Francisco Barros de Farias** e ao ato de **pensão Temporária** do beneficiário **Vinicius Gabriel Silva de Farias**, ambos favorecidos da servidora falecida, **Sra. Maria das Vitórias de Oliveira Silva Farias**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota
João Pessoa, 13 de abril de 2023.

Assinado 14 de Abril de 2023 às 10:30



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 14 de Abril de 2023 às 11:58



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO